LEI Nº 4.372, DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Sub-funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2015, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas e dos Fundos.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2015, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012-STN.Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2015, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e,

V. À concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e,

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01, e alterações posteriores.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Educação, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2015 fica estabelecido o montante de R$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. A Lei Orçamentária por meio de Anexos deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2014, (base de correção relativa a 30 de junho de 2014).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2014.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2014.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2015 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, de acordo com a Constituição Federal, observado as Emendas Constitucionais n° 25/2000 e 58/2009, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, **limitada a 7% (sete por cento)** da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2015, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de

pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 22. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 23. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Art. 25. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 27. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 32. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 33. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 34. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 35. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2015 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 36. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 37. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à

cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Parágrafo único. Em não se realizando o previsto no *caput,* até o dia 10 de dezembro de 2015, os recursos de Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 38, não compondo este montante, porém, o percentual previsto naquele artigo.

Art. 38. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2015, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

III. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

Art. 39. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2015, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 41. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 42. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do

Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 44. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, que poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 07 / 2014	Publicado em 31 / 07 / 2014
Edição: 0650	Edição: 6141 PÁG. "B" 617
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	154.500.350,00	176.455.000,00	14,21%	197.100.000,00	11,70%	225.000.000,00	14,16%	245.666.579,52	9,19%	271.136.385,18	10,37%
Receita Primária (I)	154.500.350,00	176.455.000,00	14,21%	197.100.000,00	11,70%	224.196.500,00	13,75%	244.784.029,52	9,18%	270.169.182,18	10,37%
Despesa Total	154.500.350,00	176.455.000,00	14,21%	197.100.000,00	11,70%	225.000.000,00	14,16%	245.666.579,52	9,19%	271.136.385,18	10,37%
Despesa Primária (II)	129.634.674,00	139.069.076,04	7,28%	159.000.000,00	14,33%	219.860.000,00	38,28%	240.012.579,52	9,17%	264.917.682,18	10,38%
Resultado Primário (III)=(I - II)	24.865.676,00	37.385.923,96	50,35%	27.800.000,00	-25,64%	4.336.500,00	-84,40%	4.771.450,00	10,03%	5.251.500,00	10,06%
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00%	2.000.000,00	66,67%	2.536.000,00	26,80%	3.560.000,00	40,38%	4.200.000,00	17,98%
Dívida Pública Consolidada	7.200.000,00	5.000.000,00	-30,56%	6.000.000,00	20,00%	20.246.676,28	237,44%	17.606.676,28	-13,04%	14.702.676,28	-16,49%
Dívida Consolidada Líquida	3.200.000,00	(2.000.000,00)	-162,50%	4.000.000,00	-300,00%	17.710.676,28	342,77%	14.046.676,28	-20,69%	10.502.676,28	-25,23%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	147.547.834,25	168.514.525,00	14,21%	188.230.500,00	11,70%	213.750.000,00	14,16%	232.154.917,65	9,19%	254.868.202,07	10,37%
Receita Primária (I)	147.547.834,25	168.514.525,00	14,21%	188.230.500,00	11,70%	212.986.675,00	13,75%	231.320.907,90	9,18%	253.959.031,25	10,37%
Despesa Total	147.547.834,25	168.514.525,00	14,21%	188.230.500,00	11,70%	213.750.000,00	14,16%	232.154.917,65	9,19%	254.868.202,07	10,37%
Despesa Primária (II)	123.801.113,67	132.810.967,62	7,28%	151.845.000,00	14,33%	208.867.000,00	38,28%	226.811.887,65	9,17%	249.022.621,25	10,38%
Resultado Primário (III)=(I - II)	23.746.720,58	35.703.557,38	50,35%	26.549.000,00	-25,64%	4.119.675,00	-84,40%	4.509.020,25	10,03%	4.936.410,00	10,06%
Resultado Nominal	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00%	1.910.000,00	66,67%	2.409.200,00	26,80%	3.364.200,00	40,38%	3.948.000,00	17,98%
Dívida Pública Consolidada	6.876.000,00	4.775.000,00	-30,56%	5.730.000,00	20,00%	19.234.342,47	237,44%	16.638.309,08	-13,04%	13.820.515,70	-16,49%
Dívida Consolidada Líquida	3.056.000,00	(1.910.000,00)	-162,50%	3.820.000,00	-300,00%	16.825.142,47	342,77%	13.274.109,08	-20,69%	9.872.515,70	-25,23%

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 16h e 58m.

NOTA EXPLICATIVA: Utilizou-se como base para elaboração os índices de inflação do Banco Central.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	337.734.025,21	100,00	333.729.273,40	100,00	264.649.103,36	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	337.734.025,21	100,00	333.729.273,40	100,00	264.649.103,36	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 16h e 58m.

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	1.614.409,10	308.158,00
Alienação de Bens Móveis	-	34.042,50	62.920,00
Alienação de Bens Imóveis	-	1.580.366,60	245.238,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2013 (d)**	**2012 (e)**	**2011 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	118.249,66	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	118.249,66	-	-
Investimentos	118.249,66	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2013 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2012 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2011 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	1.804.317,44	1.922.567,10	308.158,00

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 16h e 59m.

NOTA EXPLICATIVA: Demonstra a variação ocorrida entre um exercicio financeiro e outro no que concernea origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)

FONTE: PRONIM PL, 30/Mai/2014, 10h e 05m.

NOTA EXPLICATIVA:

Não Houve Movimentação no Periodo - 2015

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2015

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU e Coleta de Lixo	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	125.000,00	137.000,00	150.000,00	Valor já programado para o orçamento de 2014, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009.	352.000,00	387.000,00	425.000,00	Valor já programado para o orçamento de 2015, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	16.500,00	18.150,00	19.960,00	Valor já programado para o orçamento de 2015, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização municipal.
IPTU	Outros benefícios	Concede imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o artigo 152 da CF/88.	110.000,00	121.000,00	133.000,00	Valor já programado para o orçamento de 2015, havedo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
TRIBUTOS MUNICIPAIS	Outros benefícios	REFIS	600.000,00	660.000,00	720.000,00	A renúncia já foi considerada na estimativa da receita para o exercicio de 2013, em coformidade com o que prefeitua o inciso I do artigo 14 da LC 101/2000.
TOTAL			1.203.500,00	1.323.150,00	1.447.960,00	

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 17h e 01m.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros tributos que correspondam a tratamento diferenciado.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	25.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	18.488.300,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.511.700,00
Redução Permanente da Despesa(II)	400.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.911.700,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.600.000,00
Novas DOCC	3.600.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.311.700,00

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 17h e 01m.

NOTA EXPLICATIVA: Compreende o disposto no artigo 17 da LRF. considerando-se despesa corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Também é considerada DOCC o aumeto de despesa com prazo determinado. Sendo que os atos deveão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.Considera-se aumento de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência seja do próprio ente.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
LDO 2015

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação
RECEITAS CORRENTES (A)	37.440.000,00	37.440.000,00	37.440.000,00	37.440.000,00	37.440.000,00	37.440.000,00	224.640.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.235.241,22	8.235.241,22	8.235.241,22	8.235.241,22	8.235.241,22	8.235.241,22	49.411.447,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	437.633,33	437.633,33	437.633,33	437.633,33	437.633,33	437.633,33	2.625.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	208.916,67	1.253.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	169.333,33	169.333,33	169.333,33	169.333,33	169.333,33	169.333,33	1.016.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.210.442,12	30.210.442,12	30.210.442,12	30.210.442,12	30.210.442,12	30.210.442,12	181.262.652,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.239.816,67	1.239.816,67	1.239.816,67	1.239.816,67	1.239.816,67	1.239.816,67	7.438.900,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	20.000,00
DEDUÇÕES FUNDEB (B)	3.078.050,00	3.078.050,00	3.078.050,00	3.078.050,00	3.078.050,00	3.078.050,00	18.468.300,00
RECEITAS CAPITAL (D)	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	380.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00	225.000.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Ação Legislativa	
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	3.057.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	2.740.000,00
2.137.000-Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos	153.000,00
2.141.000-Criar e manter a TV Câmara	255.000,00
2.143.000-Construir, manter, reformar e recuperação interna e externamente do edifício Legislativo	190.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Supervisão e Coordenação Superior	
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.125.000,00
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
4-Administração	
124-Controle Interno	
5-Supervisão acompanhamento e controle	
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	185.000,00
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4-Administração	
122-Administração Geral	
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	114.000,00
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	
2-Judiciária	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	249.720,84
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
4-Administração	
131-Comunicação Social	
3-Divulgação Oficial	
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.115.500,00
02.06-UNIDADE DO PROCON	
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
35-Proteção ao Consumidor	
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.	242.623,42
03-PROCURADORIA	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
03.01-PROCURADORIA	
3-Essencial à Justiça	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	970.200,00
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	218.600,00
04.02-DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB	
15-Urbanismo	
452-Serviços Urbanos	
18-Planejamento Urbano	
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.976.000,00
04.03-DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
18-Planejamento Urbano	
2.215.000-Manutenção das atividades do Departamento de Planejamento Estratégico	228.400,00
04.04-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E METAS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
8-Programas e Metas	
2.239.000-Manutenção do Departamento de Programas e Metas	144.740,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
11-Administração Financeira	
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	223.100,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
8-Programas e Metas	
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	314.000,00
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	221.000,00
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	250.000,00
123-Administração Financeira	
11-Administração Financeira	
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	3.075.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
13-Controle Financeiro	
2.016.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Tesouraria	221.000,00
129-Administração de Receitas	
15-Arrecadacao de Receitas	
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.507.500,00
6-Segurança Pública	
182-Defesa Civil	
9-Segurança Pública	
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	391.520,00
183-Informação e Inteligência	
9-Segurança Pública	
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	60.000,00
28-Encargos Especiais	
841-Refinanciamento da Dívida Interna	
16-Encargos Especiais	
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	
16-Encargos Especiais	
0.002.000-Amortização da Dívida Interna	5.920.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
16-Encargos Especiais	
0.003.000-Encargos Especiais	3.007.000,00
99-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015.000-Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	640.000,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
14-Controle Contabil Geral	
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	630.500,00
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
10-Administração de Recursos Humanos	
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	682.200,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	1.610.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
11-Trabalho	
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
10-Administração de Recursos Humanos	
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	215.500,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	197.100,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
18-Planejamento Urbano	
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	1.424.600,00
06.03-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT	
4-Administração	
127-Ordenamento Territorial	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	150.000,00
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	2.130.000,00
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios, Paraciclos e Bicicletarios, atendendo ao Programa Calçada	610.400,00
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	2.271.000,00
2.027.000-Reformar, ampliar e manter prédios públicos	240.000,00
452-Serviços Urbanos	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	551.000,00
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.006.000-Construir galerias pluviais	500.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	2.112.000,00
15-Urbanismo	
453-Transportes Coletivos Urbanos	
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	200.000,00
26-Transporte	
781-Transporte Áreo	
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.029.000-Manter Aeroporto	275.000,00
782-Transporte Rodoviário	
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1.016.000-Construição e reforma de pontes	400.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
21-Trânsito	
2.033.000-Programa de Educação de Trânsito	100.000,00
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
21-Trânsito	
1.007.000-Construção de pontos de ônibus	650.000,00
2.034.000-Monitoramento e monitores de trânsito	200.000,00
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
21-Trânsito	
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	1.999.000,00
06.06-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25-Energia	
752-Energia Elétrica	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	3.066.300,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
38-Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	182.600,00
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12-Educação	
306-Alimentação e Nutrição	
39-Manutenção do Ensino	
2.090.000-Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais.	1.960.000,00
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	20.000,00
361-Ensino Fundamental	
39-Manutenção do Ensino	
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	550.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
1.042.000-Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	400.000,00
2.092.000-Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos p/ es	700.000,00
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	500.000,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	10.000,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	3.106.000,00
2.162.000-Incentivo a eventos/datas comemorativas nas Escolas	70.000,00
2.254.000-Manutenção das Intituições de Ensino Fundamental	2.990.655,74
365-Educação Infantil	
39-Manutenção do Ensino	
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	400.000,00
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1.862.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
39-Manutenção do Ensino	
2.091.000-Desenvolver e Manter o Projeto Família na Escola	35.000,00
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	300.000,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	23.370.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	6.575.000,00
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	40.000,00
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	5.870.000,00
2.277.000-Manter e Desenvolver os Projetos Educativos Complementares	55.000,00
2.289.000-Programa Prevenção da Violencia nas Escolas	50.000,00
2.290.000-Manter o Programa Municipal Fundo de Gestão	300.000,00
364-Ensino Superior	
39-Manutenção do Ensino	
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	711.000,00
365-Educação Infantil	
39-Manutenção do Ensino	
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	5.750.200,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12-Educação	
392-Difusão Cultural	
40-Promover a Cultura	
2.264.000-Promover e incentivar o Programa Consórcio de Escritores	10.000,00
2.291.000-Prêmio de Redação Escolar - LITERART	10.000,00
13-Cultura	
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
40-Promover a Cultura	
2.154.000-Manutenção do Patrimonio Historico do Município	15.000,00
392-Difusão Cultural	
40-Promover a Cultura	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
1.047.000-Construção do Museu Regional	200.000,00
2.103.000-Difusão Cultural	160.000,00
2.105.000-Adquirir livros, periódicos, vídeos, veículos e equipamentos.	110.000,00
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	1.205.650,00
2.260.000-Criação da Biblioteca Itinerante e Caminhão da Cultura	30.000,00
2.263.000-Incentivo à Cooperativa de artesanato de Pato Branco e Associação Pato-branquense do Artesão	30.000,00
2.292.000-Semana do Livro e da Comunidade dos Escritores do Município	20.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10-Saúde	
122-Administração Geral	
42-Gerência da Saúde Municipal	
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	206.600,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10-Saúde	
122-Administração Geral	
43-Manutençao da Saúde	
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	97.200,00
2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UB's - Un	4.875.800,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	320.000,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	26.000,00
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	1.682.000,00
2.126.000-Manutenção das atividades de serviços de terceiros de hospedagem	305.000,00
2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes	20.000,00
301-Atenção Básica	
43-Manutençao da Saúde	
1.070.000-Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde de Saúd	209.000,00
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	233.200,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.091.000,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	393.600,00
2.125.000-Manutenção da Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	6.369.000,00
2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	220.000,00
2.198.000-Aquisição de Medicamentos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	660.000,00
2.252.000-Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família - ESF	4.366.000,00
2.259.000-Implantação de ações de segurança alimentar e nutricional	11.000,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	1.368.850,00
2.296.000-Programa Saude Vocal do Professor	10.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
43-Manutençao da Saúde	
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	547.000,00
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	3.550.000,00
2.258.000-Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	1.000.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	6.911.080,00
2.280.000-Manutenção Dos Serviços Credenciados, Contratos e Conveniados	33.612.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
43-Manutençao da Saúde	
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	981.500,00
2.128.000-Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	1.350.500,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	1.816.000,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Próprio	1.031.000,00
304-Vigilância Sanitária	
43-Manutençao da Saúde	
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	104.000,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	1.802.100,00
2.153.000-Controle da qualidade das Águas das fontes e nascentes para o abastecimento de residências rurais.	11.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	
43-Manutençao da Saúde	
2.132.000-Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	1.507.800,00
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	119.900,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01-GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.	
4-Administração	
122-Administração Geral	
22-Assistência Social	
2.035.000-Manutenção das atividades do gabinete da Secretária de Ação Social e Cidadania	208.600,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	260.000,00
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
24-Assistência Comunitária	
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	16.500,00
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	102.000,00
24-Assistência Comunitária	
1.095.000-Construção do Barracão do Disque Solidariedade	250.000,00
1.104.000-Construção do Centro de Convivência do Idoso	5.500,00
1.105.000-Construção do CREAS	5.500,00
2.044.000-Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária	2.330.000,00
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	1.395.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	599.000,00
482-Habitação Urbana	
24-Assistência Comunitária	
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	50.000,00
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
24-Assistência Comunitária	
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	16.500,00
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	16.500,00
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
24-Assistência Comunitária	
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.100.000,00
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	190.000,00
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	500.000,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
22-Assistência Social	
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	60.800,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
22-Assistência Social	
2.200.000-Manuteção Programa Bolsa Familia - IGD SUAS	18.000,00
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	
2.246.000-SUAS - PSB - Ações do Projovem Adolescente - Piso Variável I	535.000,00
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	226.000,00
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS - PSE	63.200,00
24-Assistência Comunitária	
2.040.000-Manutenção das Entidades de Acolhimento	400.000,00
2.202.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.110.000,00
2.281.000-Manutenção do Centro Dia Genoefa Viganó	32.000,00
2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	20.000,00
2.283.000-Benefícios Eventuais	540.000,00
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS IGDPBF	120.000,00
09.05-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente/Conselho Tutelar	691.500,00
2.201.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	16.500,00
244-Assistência Comunitária	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
24-Assistência Comunitária	
2.043.000-Manutenção da Casa Abrigo Esperança	840.000,00
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	196.600,00
10.02-DEPARTAMENTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	
23-Comércio e Serviços	
691-Promoção Comercial	
26-Incentivo Atividade Comercial	
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	393.700,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	350.000,00
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	180.000,00
10.03-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11-Trabalho	
333-Empregabilidade	
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.052.000-Capacitar trabalhadores	236.500,00
57-Capacitar Trabalhadores	
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	567.970,00
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.025.000-Fomento a Industrialização	1.968.940,00
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	50.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	549.500,00
2.058.000-Implantar e manter o Fundo de Desenvolvimento	5.500,00
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industricas e Unidades Agroindustriais	510.000,00
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
28-Incentivo ao Turismo	
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	680.000,00
10.04-COORDENADORIA DE TURISMO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
28-Incentivo ao Turismo	
2.064.000-Imlantar e manter Conselho Municipal de Turismo	30.000,00
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
2.063.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Turismo	130.000,00
28-Incentivo ao Turismo	
2.062.000-Apoiar projetos que atendam ao turismo	143.500,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	191.600,00
11.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
11-Trabalho	
334-Fomento ao Trabalho	
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.066.000-Programa Mulheres Rurais	32.000,00
20-Agricultura	
602-Promoção da Produção Animal	
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068.000-Programa Bovinocultura de Leite	81.700,00
605-Abastecimento	
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	160.000,00
606-Extensão Rural	
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.070.000-Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	1.506.500,00
11.03-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
17-Saneamento	
511-Saneamento Básico Rural	
31-Estradas e Infra-estrutura rural	
2.149.000-Programa de Orientação e Implantação de Sistemas de Tratamento de Esgotos domiciliares em residência	30.000,00
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
31-Estradas e Infra-estrutura rural	
2.273.000-PRODEAGRI	740.000,00
2.274.000-PRODECOM	650.000,00
2.293.000-Programa de Captação e Armazenamento de Aguas Pluviais	300.000,00
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
31-Estradas e Infra-estrutura rural	
1.032.000-Aquisição de veículos e equipamentos	130.000,00
1.033.000-Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento.	1.100.000,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Departamento do Interior	1.381.150,00
2.212.000-Consórcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhão	64.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
32-Preservação e Defesa Ambiental	
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	177.000,00
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.140.500,00
2.078.000-Promover e apoiar atividades de educação ambiental, Incentivar e apoiar o reflorestamento e implanta	75.000,00
2.079.000-Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	424.000,00
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	141.000,00
2.222.000-Implantação do PROBEM	50.000,00
542-Controle Ambiental	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035.000-Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	211.000,00
2.081.000-Manutenção do Viveiro Municipal e Promover e incentivar a preservação de árvores multisseculares.	185.000,00
2.285.000-Implantação e Controle de Zoonoses	111.000,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.077.000-Implementação e recuperação de áreas degradadas e Restauração de áreas de preservação permanente APP	225.000,00
544-Recursos Hídricos	
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	90.000,00
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
34-Limpeza Pública	
2.084.000-Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implanta	4.779.000,00
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
34-Limpeza Pública	
1.038.000-Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	245.000,00
542-Controle Ambiental	
34-Limpeza Pública	
2.085.000-Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos	411.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
4-Administração	
122-Administração Geral	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
36-Administração Distrital	
2.087.000-Manutenção das atividades da Administração do Distrito de São Roque do Chopim	95.000,00
16-SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO	
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
41-Manutenção do Esporte	
2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes, lazer, juventude e idoso	191.600,00
16.02-DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27-Desporto e Lazer	
122-Administração Geral	
41-Manutenção do Esporte	
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	2.016.000,00
811-Desporto de Rendimento	
41-Manutenção do Esporte	
2.146.000-Atleta Talento	110.000,00
2.221.000-Destinar recursos para atletas que irão representar o Município em jogos oficiais	145.000,00
2.225.000-Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	844.500,00
812-Desporto Comunitário	
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.294.000-Apoio ao Programa Cidade do Idoso	50.000,00
41-Manutenção do Esporte	
1.050.000-Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	290.000,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	220.000,00
2.270.000-Projeto Mulher	40.000,00
813-Lazer	
41-Manutenção do Esporte	
2.188.000-Manutenção de campos de futebol e Quadras Esportivas	225.300,00
2.207.000-Manter atividades esportivas adaptadas	193.000,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENT	
19-Ciência e Tecnologia	
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete	237.600,00
17.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
19-Ciência e Tecnologia	
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241.000-Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro	446.000,00
17.03-DEP.DE SISTEMAS, INFRAESTRUTURA DO CPD.	
19-Ciência e Tecnologia	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2015
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	461.000,00
17.04-DEP DE DESENV DA CIENCIA, TECN. E INOVA	
19-Ciência e Tecnologia	
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	857.000,00
17.05-DEPARTAMENTO DE INCUBADORA	
4-Administração	
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.234.000-Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico	770.500,00
TOTAL DO PPA	225.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	550.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas previamente indicadas	550.000,00
Desapropriação de Imoveis	1.000.000,00	Abertura de Crédito adicional a partir do cancelamento de dotações de despesas previamente indicadas	1.000.000,00
Intempéries	700.000,00	Intempéries	700.000,00
SUBTOTAL	2.250.000,00	SUBTOTAL	2.250.000,00
TOTAL	2.250.000,00	TOTAL	2.250.000,00

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 16h e 55m.
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Adminitração e Finanças

NOTA EXPLICATIVA: Com base em exercícios anteriores e políticas financeiras para o exercício de 2015 foi elaborado o Demonstrativo de Riscos Fiscais.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	225.000.000,00	213.750.000,00	0,10%	245.666.579,52	232.154.917,65	0,10%	271.136.682,18	254.868.481,25	0,11%
Receita Primária (I)	224.196.500,00	212.986.675,00	0,10%	244.784.029,52	231.320.907,90	0,10%	270.169.182,18	253.959.031,25	0,11%
Despesa Total	225.000.000,00	213.750.000,00	0,10%	245.666.579,52	232.154.917,65	0,10%	271.136.682,18	254.868.481,25	0,11%
Despesa Primária (II)	219.860.000,00	208.867.000,00	0,09%	240.012.579,52	226.811.887,65	0,10%	264.917.682,18	249.022.621,25	0,10%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.336.500,00	4.119.675,00	0,00%	4.771.450,00	4.509.020,25	0,00%	5.251.500,00	4.936.410,00	0,00%
Resultado Nominal	2.536.000,00	2.409.200,00	0,00%	3.560.000,00	3.364.200,00	0,00%	4.200.000,00	3.948.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	20.246.676,28	19.234.342,47	0,01%	17.606.676,28	16.638.309,08	0,01%	14.702.676,28	13.820.515,70	0,01%
Dívida Consolidada Líquida	17.710.676,28	16.825.142,47	0,01%	14.046.676,28	13.274.109,08	0,01%	10.502.676,28	9.872.515,70	0,00%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 16h e 56m.

NOTA EXPLICATIVA: Cálculo realizado tomando-se por base o PIB dos Municípios de acordo com dados do IBGE.

Prefeitura Municipal de Pato Bra...o - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	243.108.300,00	-
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.411.447,30	-
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	43.041.127,30	-
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	25.570.000,00	-
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.100.000,00	-
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.000.000,00	-
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	100.000,00	-
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	6.470.000,00	-
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMENTOS DO TRABALH	5.170.000,00	-
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	5.170.000,00	-
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	270.000,00	-
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND	4.900.000,00	-
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	1.300.000,00	-
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	8.000.000,00	-
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.000.000,00	-
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	17.471.127,30	-
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.471.127,30	-
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EX	17.000.000,00	-
1.1.1.3.05.02.00.00	ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	471.127,30	-
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	5.270.320,00	-
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.396.620,00	-
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	986.120,00	-
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	1.000.000,00	-
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	60.500,00	-
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA UTILIZAÇÃO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.100.000,00	-
1.1.2.1.31.01.00.00	Taxa Estacionamento Regulamento	1.100.000,00	-
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	250.000,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.873.700,00	-
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	300.000,00	-
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.573.700,00	-
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa Coleta de Lixo Domiciliar	1.433.700,00	-
1.1.2.2.99.07.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	120.000,00	-
1.1.2.2.99.08.00.00	Taxa de Serviços Agricultura e Pecuária	20.000,00	-
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.100.000,00	-
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	500.000,00	-
1.1.3.0.04.02.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DE EXERCÍCIOS	500.000,00	-
1.1.3.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	600.000,00	-
1.1.3.0.99.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	600.000,00	-
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.625.800,00	-
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.625.800,00	-
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.355.800,00	-
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	270.000,00	-
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.253.500,00	-
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	450.000,00	-
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	450.000,00	-
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	450.000,00	-
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	803.500,00	-
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	803.500,00	-
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	382.500,00	-
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	6.000,00	-
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	197.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	167.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.01	Aplic. inanc.SUS SIA/SIH Municípi s	2.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.05	Aplic. inanc.Vigilância Sanitária	20.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.06	Aplic. inanc.PAB ix	30.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.07	Aplic. inanc.Pr gr.Nac.HIV-AIDS	6.000,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.3.2.5.01.03.01.12	Aplic. Finan.Prog.Saúde da Família Est.	5.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.15	Aplic.Construção Unid.de Pronto Atendime	1.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.21	APLIC.COMP.SAMU ESTADUAL 192 C/C:63257-0	100.000,00	-
1.3.2.5.01.03.01.22	Aplic APSUS ESTADO C/C:370-2	3.000,00	-
1.3.2.5.01.03.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUT.ORIG	30.000,00	-
1.3.2.5.01.03.03.01	Aplicaçoes Financeiras Rec.Vinculadas 15	30.000,00	-
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	33.000,00	-
1.3.2.5.01.05.02.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	3.000,00	-
1.3.2.5.01.05.02.01	Aplic. inanc.Merenda Esc lar	2.000,00	-
1.3.2.5.01.05.02.02	Aplic. inanc.Transp rte Esc lar	500,00	-
1.3.2.5.01.05.02.03	Aplic. inanc.Transp rte Esc lar	500,00	-
1.3.2.5.01.05.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	30.000,00	-
1.3.2.5.01.05.03.01	Aplic.Financ.Ensino Fundamental 5%	15.000,00	-
1.3.2.5.01.05.03.02	Aplic.Financ.Ensino Fundamental 25%	15.000,00	-
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10866/04	1.000,00	-
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANC.DE R	24.000,00	-
1.3.2.5.01.53.01.00	REC APLIC FUNDEB 60%	24.000,00	-
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC.C/OUT.VINC	121.500,00	-
1.3.2.5.01.99.06.00	Aplic. inanc.C ntr.Iluminaçã Publica	15.000,00	-
1.3.2.5.01.99.09.00	Aplic. inanc.Alienaçã de Bens M veis	2.000,00	-
1.3.2.5.01.99.37.00	Aplic. inanc.D aç es a IA- und da In	5.000,00	-
1.3.2.5.01.99.46.00	Aplic. Financeiras Depatran	15.000,00	-
1.3.2.5.01.99.52.00	COMP IN ENTRE RGPS E RPPS - PRINCIPAL	3.000,00	-
1.3.2.5.01.99.53.00	Aplic. .Trans er.SANEPAR a Mei Ambien.	10.000,00	-
1.3.2.5.01.99.71.00	Rendimento Aplic. Salário Educação	40.000,00	-
1.3.2.5.01.99.76.00	Rendimento Aplic taxas prestação de ser	12.000,00	-
1.3.2.5.01.99.80.00	Rendimento Aplic taxas poder de policia	10.000,00	-
1.3.2.5.01.99.95.00	APL C/C:66302-6 CONVÊNIO FMASSCFV SERVIÇ	2.000,00	-
1.3.2.5.01.99.97.00	REC APLIC FMASIGDBF- 56681-0	3.000,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Bra...o - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.3.2.5.01.99.98.00	REC APLIC IGD-SUAS C\C:58255-7	500,00	-
1.3.2.5.01.99.99.00	REC APLIC BLOCO DA PROT SOCIAL ESP SUAS	4.000,00	-
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	420.000,00	-
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	420.000,00	-
1.3.2.5.02.99.01.00	Rendimentos de Aplicaçoes Financeiras	420.000,00	-
1.3.2.5.99.00.00.00	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.000,00	-
1.3.2.5.99.01.00.00	Aplic CEF:226-0 Casa Abrigo	1.000,00	-
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	-
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	100.000,00	-
1.4.9.0.00.01.00.00	Outras Receitas Agropecuarias	100.000,00	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.016.000,00	-
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	410.000,00	-
1.6.0.0.03.04.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO	60.000,00	-
1.6.0.0.03.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	350.000,00	-
1.6.0.0.03.99.01.00	Receita de Taxa de Embarques	350.000,00	-
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	-
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	6.000,00	-
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	600.000,00	-
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.262.652,70	-
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	176.922.100,00	-
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	90.347.900,00	-
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	37.881.500,00	-
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	36.000.000,00	-
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	181.500,00	-
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRI	1.700.000,00	-
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	336.000,00	-
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	44.000,00	-
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	292.000,00	-
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	45.511.400,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	5.874.500,00	-
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	2.294.500,00	-
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	2.294.500,00	-
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	3.380.000,00	-
1.7.2.1.33.10.02.01	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	1.400.000,00	-
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE (PACS)	900.000,00	-
1.7.2.1.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL	150.000,00	-
1.7.2.1.33.10.02.04	PROG.DE MELHORIA D ACESS E DA QUALIDAD	630.000,00	-
1.7.2.1.33.10.02.05	NASF C\C 624006-5	300.000,00	-
1.7.2.1.33.10.99.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	200.000,00	-
1.7.2.1.33.10.99.01	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	200.000,00	-
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	38.682.000,00	-
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	29.422.000,00	-
1.7.2.1.33.20.01.01	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLE	28.672.000,00	-
1.7.2.1.33.20.01.02	CEO - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	300.000,00	-
1.7.2.1.33.20.01.03	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	450.000,00	-
1.7.2.1.33.20.02.00	FUNDO DE AÇ S ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	8.160.000,00	-
1.7.2.1.33.20.02.01	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃ	7.800.000,00	-
1.7.2.1.33.20.02.02	RECEITA SUS PREV.CANCER C/C:624008-1	100.000,00	-
1.7.2.1.33.20.02.03	RECEITA REDE VIVER S/LIMITE C/C:624008-1	100.000,00	-
1.7.2.1.33.20.02.04	RECEITA BRASIL SEM MISERIA C/C:624008-1	120.000,00	-
1.7.2.1.33.20.02.06	RECEITA REDE CEGONHA	40.000,00	-
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192 C/C: 624008-1	1.100.000,00	-
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	954.900,00	-
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	834.000,00	-
1.7.2.1.33.30.02.01	COMPENENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	834.000,00	-
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	120.900,00	-
1.7.2.1.33.30.99.01	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS	120.900,00	-
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	981.500,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	611.500,00	-
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	264.500,00	-
1.7.2.1.34.10.10.01	REC.FNAS PBF I C/C:56683-7	167.000,00	-
1.7.2.1.34.10.10.02	REC.FNAS PJOV C/C:56688-8	80.000,00	-
1.7.2.1.34.10.10.03	REC. FNAS IGD-SUAS C/C: 58255-7	17.500,00	-
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	147.000,00	-
1.7.2.1.34.10.20.01	REC.FNAS IGDBF C/C: 56681-0	117.000,00	-
1.7.2.1.34.10.20.02	REC. FNAS PBV II C/C: 56684-5	30.000,00	-
1.7.2.1.34.10.30.00	REC C/C:66302-6 CONVÊNIO FMASSCFV	200.000,00	-
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	370.000,00	-
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	185.000,00	-
1.7.2.1.34.20.10.10	REC.FNAS PFMC SUAS C/C:56685-3 e 56689-6	185.000,00	-
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	185.000,00	-
1.7.2.1.34.20.20.10	REC.ALTA COMPLEXIDADE SUAS C/C:56682-9	185.000,00	-
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	3.837.500,00	-
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.660.000,00	-
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	1.058.000,00	-
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	119.500,00	-
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	500.000,00	-
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.300.000,00	-
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	700.000,00	-
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OU	600.000,00	-
1.7.2.1.99.99.02.00	REC.AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO FPM	600.000,00	-
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.653.200,00	-
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	56.276.000,00	-
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	42.000.000,00	-
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	13.000.000,00	-
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	660.000,00	-
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	116.000,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Bra[illegible] - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.7.2.2.01.14.00.00	COTA PARTE FEX C.C.:26245-5	500.000,00	-
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	10.000,00	-
1.7.2.2.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	10.000,00	-
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	367.200,00	-
1.7.2.2.33.02.00.00	Pr grama Saúde da amilia Estadual	105.500,00	-
1.7.2.2.33.03.00.00	CE - APSUS ESTADO C/C: 370-2	261.700,00	-
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	29.921.000,00	-
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	29.921.000,00	-
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	946.000,00	-
1.7.3.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	946.000,00	-
1.7.3.0.00.99.01.00	Doaçoes ao FIA Criança e Adolescente. En	80.000,00	-
1.7.3.0.00.99.02.00	Trans er.da SANEPAR c mp. Mei ambiente	846.000,00	-
1.7.3.0.00.99.03.00	Doaçoes Casa Abrigo	20.000,00	-
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	80.000,00	-
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	80.000,00	-
1.7.5.0.00.99.01.00	D aç es Casa Abrig	35.000,00	-
1.7.5.0.00.99.02.00	Doações Fia - Pessoa Física	45.000,00	-
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.314.552,70	-
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	395.500,00	-
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	395.500,00	-
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	395.500,00	-
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.438.900,00	-
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.700.500,00	-
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	291.000,00	-
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	40.000,00	-
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUIN	30.000,00	-
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO Q	10.000,00	-
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-	15.000,00	-
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUIN	10.000,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Br[illegible] - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO Q	5.000,00	-
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	210.000,00	-
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINT	110.000,00	-
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	100.000,00	-
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.000,00	-
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERC	8.000,00	-
1.9.1.1.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERC	8.000,00	-
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	10.000,00	-
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	10.000,00	-
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	5.000,00	-
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.DE M RA DE TAXAS EXERC.P DER P LÍCIA	5.000,00	-
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	-
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE M RA DE TAXAS PREST.SERVIÇ S	5.000,00	-
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	500,00	-
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	500,00	-
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	500,00	-
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	500,00	-
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	743.000,00	-
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A P	250.000,00	-
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	220.000,00	-
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS	30.000,00	-
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A T	2.000,00	-
1.9.1.3.12.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO	2.000,00	-
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SER	410.000,00	-
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO C	160.000,00	-
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS	40.000,00	-
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	3.000,00	-
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MEL	1.000,00	-
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MEL	2.000,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Br[illegible] - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	78.000,00	-
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EM GERAL P	40.000,00	-
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	40.000,00	-
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EM GERAL P	38.000,00	-
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EM GERAL P	35.000,00	-
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS EM GERAL P	3.000,00	-
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	8.000,00	-
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS REC	8.000,00	-
1.9.1.5.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS REC	8.000,00	-
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	-
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.000,00	-
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	655.000,00	-
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	655.000,00	-
1.9.1.9.15.01.00.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito	655.000,00	-
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186.000,00	-
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	10.000,00	-
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.000,00	-
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	176.000,00	-
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	2.000,00	-
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	147.000,00	-
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	147.000,00	-
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	27.000,00	-
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	15.000,00	-
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	12.000,00	-
1.9.2.2.99.99.99.00	RESTITUIÇ ES DIVERSAS - DEMAIS RECURS S	12.000,00	-
1.9.2.2.99.99.99.02	Restituição Correios	12.000,00	-
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	4.227.400,00	-
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	4.047.400,00	-
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED	2.057.400,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Br[illegible] - PR
LDO 2015
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Enviados ao Legislativo
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		2015	
		Direta	Indireta
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUI	1.927.400,00	-
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO	130.000,00	-
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTE	22.000,00	-
1.9.3.1.12.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUI	20.000,00	-
1.9.3.1.12.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO	2.000,00	-
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU	1.345.000,00	-
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUIN	1.300.000,00	-
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO Q	45.000,00	-
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.000,00	-
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO	8.000,00	-
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE	25.000,00	-
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	590.000,00	-
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	90.000,00	-
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	80.000,00	-
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	10.000,00	-
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GER	500.000,00	-
1.9.3.1.99.02.02.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	500.000,00	-
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	180.000,00	-
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	-
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	30.000,00	-
1.9.3.2.16.00.29.02	DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	30.000,00	-
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	150.000,00	-
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS -	150.000,00	-
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.325.000,00	-
1.9.9.0.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	10.000,00	-
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.315.000,00	-
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	5.000,00	-
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.310.000,00	-
1.9.9.0.99.99.03.00	Receita altas e Atras s unci nalism	600.000,00	-

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	176.455.000,00	0,08%	190.018.487,02	0,09%	13.563.487,02	7,69
Receita Primária (I)	176.455.000,00	0,08%	188.815.554,79	0,09%	12.360.554,79	7,00
Despesa Total	176.455.000,00	0,08%	180.734.591,22	0,08%	4.279.591,22	2,43
Despesa Primária (II)	139.069.076,04	0,07%	178.416.892,01	0,08%	39.347.815,97	28,29
Resultado Primário (III)=(I - II)	37.385.923,96	0,02%	10.398.662,78	0,00%	(26.987.261,18)	-72,19
Resultado Nominal	1.200.000,00	0,00%	487.754,71	0,00%	(712.245,29)	-59,35
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	0,00%	10.568.698,00	0,00%	5.568.698,00	111,37
Dívida Consolidada Líquida	(2.000.000,00)	0,00%	10.568.698,00	0,00%	12.568.698,00	-628,43

FONTE: PRONIM PL, 29/Mai/2014, 16h e 57m.

NOTA EXPLICATIVA: Levou-se em consideração o cenário macroeconômico, bem como a taxa de inflação, além do PIB estadual.